



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12312 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 420/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 13/10/2025

1. PROJETO

Fortalecimento e modernização das Capacidades de gestão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Governança e gestão estratégica da Secretaria da Educação do estado de São Paulo fortalecida.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Elaborar diagnóstico da estrutura de governança escolar, com proposição de recomendações para atualização de diretrizes aplicáveis ao órgão central e às Diretorias de Ensino.
Atividade 1.1.4 - Realizar avaliação sobre o alcance da execução das ações e contribuições do projeto de cooperação técnica no âmbito da SEDUC-SP.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo - SEDUC-SP possui a maior rede de ensino do Brasil, com mais de 5 mil escolas autônomas e vinculadas, aproximadamente 3 milhões de alunos e 240 mil servidores que atuam no órgão central, nas 91 unidades regionais de ensino e escolas para prover além da prática pedagógica, as condições de suporte para o funcionamento das escolas.

Consta como missão da SEDUC, no mapa estratégico, Garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem dos estudantes e a conclusão de todas as etapas de ensino na idade certa. Neste normativo, as ações priorizadas pela Pasta foram organizadas em 06 eixos, sendo um deles a Eficiência na Operação de serviços de suporte à Educação, que contribui na otimização de fluxos e processos para a oferta de serviços que impactam na permanência do estudante na escola.

Outros desafios presentes na gestão do transporte escolar é a modalidade de contratação descentralizada, o que pode gerar problemas de comunicação, falta de padronização e ineficiências. Devido às dificuldades apontadas pela gestão descentralizada a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) está centralizando parte do escopo para unificar processos. Desta forma, a consultoria especialista em roteirização é crucial para garantir a maior eficiência e celeridade na elaboração das rotas, visando a melhoria da oferta do serviço para os estudantes da rede estadual.

Assim, o presente Termo de Referência visa a contratação de consultor especialista em roteirização do serviço de transporte escolar, objetivando melhorar a oferta desse serviço para os estudantes da rede estadual. Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para roteirização de alunos regulares do serviço de transporte escolar ofertados aos estudantes da rede de ensino estadual das unidades regionais de ensino Centro Oeste e Norte 1 de São Paulo.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especialista em planejamento de linhas urbanas de passageiros)

Produto 1 Documento técnico contendo o mapeamento com a geolocalização dos serviços de transporte escolar da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

O primeiro produto tem como objetivo preparar e consolidar a base de dados geográfica que servirá de insumo para o processo de roteirização. O trabalho consiste em validar, corrigir e padronizar as informações de localização dos alunos e demais elementos do sistema de transporte escolar, garantindo que os dados estejam prontos para uso na geração automática das rotas.

Atividades

1.1. Validação da geolocalização dos alunos e endereços

Após entrega da base de alunos pela SEDUC- SP, verificar a correspondência entre o endereço cadastrado e as coordenadas geográficas associadas a cada aluno, identificando casos de inconsistência, duplicidade ou posicionamento incorreto.

Quando houver divergências, o consultor comunicará a SEDUC-SP, que é a responsável pela base oficial de alunos, para validação e decisão sobre eventuais exclusões, ajustes ou atualizações cadastrais especialmente em casos de alunos muito distantes da escola, endereços desatualizados ou inconsistências de elegibilidade.

1.2. Padronização e estruturação da base geográfica

Após a validação e o retorno da SEDUC-SP, as informações serão consolidadas em formato padronizado, compatível com o modelo de dados do roteirizador. Essa etapa garante a integridade da base e sua adequação para as próximas fases do processo.

1.3. Entrega técnica Planilha comparativa de validação

Será entregue uma planilha contendo os registros analisados, apresentando lado a lado os dados originais e os dados corrigidos ou validados, quando houver. O documento servirá como evidência do processo de conferência e como insumo oficial para a geração das rotas otimizadas.

Produto 2 Documento técnico contendo a Proposta de Rotas Otimizadas do Transporte Escolar e a Revisão e Redesenho do Processo de Roteirização

O segundo produto tem como objetivo gerar e apresentar as rotas otimizadas de transporte escolar, utilizando a base geográfica validada e padronizada no Produto 1, além de revisar o processo de roteirização adotado pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP). Esta etapa contempla tanto a definição dos parâmetros técnicos quanto a produção das rotas e a elaboração de propostas de melhoria no fluxo operacional.

Atividades

2.1. Reunião de Alinhamento Técnico com a SEDUC-SP

Realizar reunião técnica de alinhamento com a equipe da SEDUC-SP para definição dos parâmetros que irão subsidiar o processo de roteirização.

Nessa etapa, serão confirmadas as regras operacionais já estabelecidas pela Secretaria, incluindo

Tempo máximo de permanência do aluno no veículo

Distância máxima entre o domicílio e a escola

Tipos de veículos a serem considerados (categorias e capacidades)

Tempo médio de parada (embarque e desembarque)

Critérios de atendimento por tipo de rede, modalidade ou área (urbana/rural)

Demais condicionantes logísticas específicas do território.

O registro dessa reunião será documentado e validado pela SEDUC, servindo como base para o cálculo automatizado das rotas no sistema de roteirização.

2.2. Elaboração das Rotas Otimizadas

Com base nos parâmetros operacionais definidos e validados pela SEDUC-SP, o sistema de roteirização será

utilizado para gerar as rotas otimizadas de transporte escolar. Essa etapa consiste em processar a base geográfica validada, aplicando automaticamente as regras estabelecidas quanto a limites de tempo e distância, tipos de veículos, horários de funcionamento e áreas de atendimento.

O objetivo é obter um conjunto de rotas tecnicamente equilibradas, construídas a partir dos critérios de priorização definidos pela SEDUC-SP que podem contemplar menor tempo de deslocamento, menor distância total percorrida, maior aproveitamento de capacidade veicular ou otimização de custos operacionais.

Durante o processo, são observadas as restrições territoriais e operacionais existentes, assegurando que as rotas resultantes sejam compatíveis com a realidade de cada região atendida.

2.3. Geração dos Relatórios de Rotas

Após a geração das rotas otimizadas pelo sistema, serão produzidos dois tipos de relatórios técnicos complementares, com finalidades distintas um de caráter gerencial, consolidando informações globais, e outro de caráter individual, detalhando cada rota proposta.

2.3.1. Relatório Gerencial de Rotas

Documento de visão macro, contendo o resumo de todas as rotas geradas para as Diretorias Regionais de Ensino envolvidas.

Cada rota será apresentada de forma sintética, em formato tabular, com as seguintes informações mínimas

Código ou identificação da rota

Tipo de veículo associado

Quantidade total de alunos atendidos

Distância total percorrida

Tempo estimado de percurso

Escola(s) de destino.

Esse relatório tem caráter consolidado e serve como instrumento de análise comparativa e tomada de decisão pela equipe da SEDUC-SP, permitindo uma visão geral do volume, cobertura e distribuição das rotas no território.

2.3.2. Relatórios Individuais de Rotas (Certificados de Rota)

Para cada rota gerada, será elaborado um relatório técnico individual, que funciona como o certificado oficial da rota. O documento consolida todas as informações operacionais e geográficas necessárias para sua identificação e comprovação técnica, contendo

Tipo e capacidade do veículo utilizado

Lista de alunos incluídos na rota, com identificação da escola de destino

Sequência dos pontos de embarque e desembarque

Distância total e tempo estimado de percurso

Representação cartográfica da rota em mapa georreferenciado.

Os relatórios individuais, emitidos em formato PDF, têm caráter comprobatório e operacional. Servem como referência técnica para análise de campo, planejamento contratual e acompanhamento das execuções futuras.

2.4. Validação Técnica e Operacional pela SEDUC-SP

Submeter o conjunto de rotas geradas (relatórios gerencial e certificados de rota) para validação da SEDUC-SP.

A validação confirma que o desenho atende aos parâmetros acordados (tempo/distância/capacidade/veículos/turnos) e estabelece a base oficial sobre a qual serão avaliadas melhorias operacionais subsequentes. Ajustes pontuais eventualmente solicitados pela SEDUC-SP são aplicados antes do próximo passo.

2.5. Análise de Reaproveitamento de Linhas (pós-validação)

Após a validação das rotas pela SEDUC-SP, será realizada a análise de reaproveitamento com o objetivo de otimizar a frota, reduzindo a quantidade total de veículos necessários para execução do transporte escolar.

A análise considera apenas a possibilidade de agrupar linhas compatíveis entre si, sem alterar os parâmetros já aprovados de tempo, distância ou atendimento.

Entregável

Planilha contendo a relação de veículos por linha, apresentando a configuração final resultante do reaproveitamento.

2.6. Entrega Técnica Consolidação Final das Rotas

Entrega das planilhas e relatórios consolidados contendo todas as rotas validadas e reaproveitadas, apresentando a relação final de veículos, linhas e respectivos atendimentos.

As planilhas e relatórios representam a configuração definitiva aprovada pela SEDUC-SP e servem como base oficial para acompanhamento e execução do transporte escolar.

Produto 3 - Documento técnico contendo o Suporte Especializado no Processo Licitatório.

Atividades

3.1. Consultoria de Acompanhamento no Processo Licitatório Prestar consultoria técnica especializada e contínua à SEDUC-SP durante a fase de publicação e execução do processo licitatório de contratação do novo serviço de transporte escolar, especificamente aos critérios técnicos de roteirização definidos nos Produtos 1 e 2.

3.2. Suporte Técnico para Esclarecimentos Fornecer suporte técnico e especializado para a elaboração de respostas e esclarecimentos a questionamentos e dúvidas que surgirem por parte dos licitantes, relacionados especificamente aos critérios técnicos de roteirização definidos nos Produtos 1 e 2.

3.3. Análise e Apoio a Impugnações Realizar análise técnica detalhada das possíveis impugnações apresentadas no edital, oferecendo subsídios técnicos e fundamentados à SEDUC-SP para a devida resposta e tratamento, sempre no contexto das especificações e metodologias de roteirização propostas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especialista em planejamento de linhas urbanas de passageiros)

8.2.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo graduação em cursos nas áreas das Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente inscrito no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA). Em caso do candidato ser da área de engenharia, serão aceitas Pós-graduações em outras áreas não relacionadas à própria engenharia, mas condizente com o aqui proposto.

8.2.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 02 (dois) anos atuando em logística de transportes.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especialista em planejamento de linhas urbanas de passageiros)

8.2.3. Experiência desejável

É desejável que possua experiência atuando com implementação de soluções tecnológicas para otimização de transporte, com conhecimento em algoritmos de roteirização.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especialista em planejamento de linhas urbanas de passageiros)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.4	Produto 1	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Produto 2	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.4	Produto 3	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor especialista em planejamento de linhas urbanas de passageiros São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 30 dias

Data de Término: 14/01/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor especialista em planejamento de linhas urbanas de passageiros)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital

2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase

3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Observação:

- Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção.

- Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção.

- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

13. CONSIDERAÇÕES

APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, da SEDUC-SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data. O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato

CABERÁ À SEDUC/SP E À OEI

a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados

b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência

- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE nº. 8, de 4 de janeiro de 2017.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).